

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
C07	CASUGAMICINA

C07 – Casugamicina

a) Ingrediente ativo ou nome comum: CASUGAMICINA (kasugamycin)

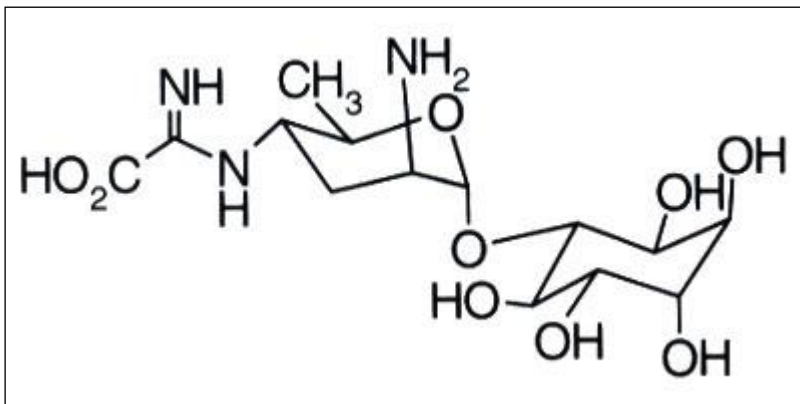
b) Sinonímia: -

c) N° CAS: 6980-18-3

d) Nome químico: 1L-1,3,4/2,5,6-1-deoxy-2,3,4,5,6-pentahydroxycyclohexyl-2-amino-2,3,4,6-tetradeoxy-4-(a-iminoglicino)-a-D-arabino-hexopyranoside

e) Fórmula bruta: C₁₄H₂₅N₃O₉

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Antibiótico

h) Classe: Fungicida e bactericida

i) Classificação toxicológica: Classe III

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de abóbora, abobrinha, acelga, agrião, alecrim, alface, alho, alho porró, almeirão, arroz, aveia, batata, batata-doce, batata-yacon, berinjela, brócolis, beterraba, café, cará, cebola, cebolinha, centeio, cevada, chalota, chicória, chuchu, coentro, couve, couve-chinesa, couve-de-bruxelas, couve-flor, erva-doce, espinafre, estévia, estragão, gengibre, hortelã, inhame, jiló, mandioca, mandioquinha-salsa, manjeriço, manjerona, maracujá, maxixe, melancia, melão, milho, mostarda, nabo, orégano, pepino, pimenta, pimentão, quiabo, rabanete, repolho, rúcula, salsa, sálvia, tomate, trigo e tritcale.

Aplicação em mudas de café.

Aplicação pós-colheita em batata e cenoura.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
----------	-----------------------------------	-------------	------------------------

Abóbora ¹	Foliar	0,03	1 dia
Abobrinha ¹	Foliar	0,03	1 dia
Acelga ¹	Foliar	0,01	5 dias
Agrião ¹	Foliar	0,01	5 dias
Alecrim ¹	Foliar	0,01	5 dias
Alface	Foliar	0,01	5 dias
Alho ¹	Foliar	0,05	10 dias
Alho porró ¹	Foliar	0,01	5 dias
Almeirão ¹	Foliar	0,01	5 dias
Arroz	Foliar	0,04	21 dias
Aveia ¹	Foliar	0,01	30 dias
Batata	Foliar	0,05	20 dias
Batata	Pós-colheita	0,05	2 dias
Batata-doce ¹	Foliar	0,05	14 dias
Batata-yacon ¹	Foliar	0,05	14 dias
Berinjela ¹	Foliar	0,05	1 dia
Brócolis ¹	Foliar	0,01	5 dias
Beterraba	Foliar	0,05	14 dias
Café	Mudas	0,05	30 dias
Café	Foliar	0,05	30 dias
Cará ¹	Foliar	0,05	14 dias
Cebola	Foliar	0,05	10 dias
Cebolinha ¹	Foliar	0,01	5 dias
Cenoura	Pós-colheita	0,1	2 dias
Centeio ¹	Foliar	0,01	30 dias
Cevada ¹	Foliar	0,01	30 dias
Chalota ¹	Foliar	0,05	10 dias
Chicória ¹	Foliar	0,01	5 dias
Chuchu ¹	Foliar	0,03	1 dia
Coentro ¹	Foliar	0,01	5 dias
Couve ¹	Foliar	0,01	5 dias
Couve-chinesa ¹	Foliar	0,01	5 dias
Couve-de-bruxelas ¹	Foliar	0,01	5 dias
Couve-flor ¹	Foliar	0,01	5 dias
Erva-doce ¹	Foliar	0,01	5 dias
Espinafre ¹	Foliar	0,01	5 dias
Estévia ¹	Foliar	0,01	5 dias
Estragão ¹	Foliar	0,01	5 dias
Gengibre ¹	Foliar	0,05	14 dias
Hortelã ¹	Foliar	0,01	5 dias
Inhame ¹	Foliar	0,05	14 dias
Jiló ¹	Foliar	0,05	1 dia
Mandioca ¹	Foliar	0,05	14 dias
Mandioquinha-salsa ¹	Foliar	0,05	14 dias
Manjericão ¹	Foliar	0,01	5 dias
Manjerona ¹	Foliar	0,01	5 dias
Maracujá	Foliar	0,05	14 dias
Maxixe ¹	Foliar	0,03	1 dia
Melancia ¹	Foliar	0,1	3 dias

Melão	Foliar	0,1	3 dias
Milho	Foliar	0,01	20 dias
Mostarda ¹	Foliar	0,01	5 dias
Nabo ¹	Foliar	0,05	14 dias
Orégano ¹	Foliar	0,01	5 dias
Pepino	Foliar	0,05	1 dia
Pimenta ¹	Foliar	0,05	1 dia
Pimentão	Foliar	0,03	1 dia
Quiabo ¹	Foliar	0,05	1 dia
Rabanete ¹	Foliar	0,05	14 dias
Repolho ¹	Foliar	0,01	5 dias
Rúcula ¹	Foliar	0,01	5 dias
Salsa ¹	Foliar	0,01	5 dias
Sálvia ¹	Foliar	0,01	5 dias
Tomate	Foliar	0,03	1 dia
Trigo	Foliar	0,01	30 dias
Triticale ¹	Foliar	0,01	30 dias

¹ Inclusão de cultura solicitada conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,1 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 707 de 28/02/13 (DOU de 01/03/13)

Resolução RE nº 3.449 de 08/09/14 (DOU de 09/09/14)

Resolução RE nº 1.065 de 08/04/15 (DOU de 09/04/15)

Resolução RE nº 1.134 de 03/05/18 (DOU de 07/05/18)